



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 038/2003

"Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município de Echaporá e sobre o valor venal de imóveis rurais."

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporá, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

DECRETA

Art. 1.º - A Unidade Fiscal do Município de Echaporá - UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 - Código Tributário do Município de Echaporá, **tem seu valor fixado para o mês de janeiro de 2004 em R\$ 1,10 (um real e dez centavos)**

Art. 2.º - O valor de imóveis localizado fora do perímetro urbano é avaliado em **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por hectare**.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2004**.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, em
23 de dezembro de 2003.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

mesma data supra.

Registrado e publicado nesta Secretaria na

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO